



REPÚBLICA DE ANGOLA  
MINISTÉRIO DA ECONOMIA E PLANEAMENTO

# MEMORANDO



**MEDIDAS DE ALÍVIO DO IMPACTO PROVOCADO PELA PANDEMIA  
COVID-19 SOBRE AS EMPRESAS E OS PARTICULARES**

*Abril, 2020*

# Medidas para o Sector Produtivo (Empresas)



- ☞ *Medidas de alívio no pagamento de impostos e contribuições:*
  - ☞ *Imposto Industrial das Empresas do Grupo B - alargar, para o dia 29 de Maio de 2020, o prazo limite de prestação de contas e respectiva liquidação final;*
  - ☞ *Imposto Industrial das Empresas do Grupo A - alargar, para o dia 30 de Junho de 2020, o prazo limite de prestação de contas e respectiva liquidação final;*
  - ☞ *IVA sobre a importação de bens de capital e matérias-primas para a produção em Angola de 54 produtos discriminados no Decreto Presidencial n.º 23/19 – autorizar a atribuição de crédito fiscal por um período de 12 meses;*
  - ☞ *Contribuição para a Segurança Social do 2º Trimestre de 2020 (8% do Empregador)– autorizar o diferimento do pagamento da contribuição, para pagar em seis parcelas mensais, nos meses de Julho a Dezembro de 2020, sem formação de juros.*

# Medidas para o Sector Produtivo (Empresas)



## ☞ *Medidas de apoio financeiro para as empresas:*

### ☞ *o BDA disponibiliza linhas de crédito:*

*(1ª) para apoiar a compra de produtos, insumos e serviços para pequenas e médias empresas:*

☞ *Montante da linha: 26,4 mil milhões de Kwanzas*

☞ *Prazo: 2 anos*

☞ *Carência: 180 dias*

☞ *Taxa de Juro: 9%*

*(2ª) para apoiar projectos de expansão de 15 Cooperativas familiares por cada Província (270)*

☞ *Montante da linha: 13,5 mil milhões de Kwanzas*

☞ *Limite: 50 milhões de Kwanzas por cada Cooperativa*

☞ *Prazo: Negociável caso-a-caso*

☞ *Carência: Negociável caso-a-caso*

☞ *Taxa de Juro: 7,5%*



# Medidas para o Sector Produtivo (Empresas)



## ☞ *Medidas de apoio financeiro para as empresas:*

### ☞ *o FADA disponibiliza uma linha de crédito para agricultura familiar:*

#### *(1) para apoiar as Explorações Agropecuárias Familiares*

- ☞ *Montante da linha: 15 mil milhões de Kwanzas*
- ☞ *Prazo: Negociável caso-a-caso*
- ☞ *Carência: Negociável caso-a-caso*
- ☞ *Taxa de Juro: até 3%*

### ☞ *o FACRA disponibiliza linhas de financiamento para startups e para sociedades de microfinanças:*

#### *(1) para apoiar o pagamento de downpayments de Startups (modalidade de capital de risco)*

- ☞ *Montante da linha: 4 mil milhões de Kwanzas*

#### *(2) para financiar Instituições de Microfinanças (para repassar micro-crédito)*

- ☞ *Montante da linha: 3 mil milhões de Kwanzas*

# Medidas para o Sector Produtivo (Empresas)



## Medidas de apoio financeiro para as empresas:

o BNA disponibiliza uma linha de liquidez para descontar Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis (OTNR):

- Montante da linha: 100 mil milhões de Kwanzas
- Beneficiários: Empresas do Sector Produtivo (meta: 100 empresas)
- Limite por beneficiário: descontar, ao par, até Mil milhões de Kwanzas por Empresa
- Prazo para utilizar a linha de liquidez: 3 meses após a publicação, prorrogável
- Condições: Emissão entre 2018 a 2020, com maturidade máxima de 3 anos, com yield de 18% ou mais
- Custo da Operação: 0,2% de comissão de intermediação do Banco Comercial

o BNA publicou o Aviso n.º 10/2020 sobre a Concessão de crédito ao Sector Real da Economia:

(1) para apoiar cadeias produtivas dos 54 produtos discriminados no Decreto Presidencial n.º 23/19:

- Montante previsto (2,5% do Activo Líquido dos Bancos): 327 mil milhões de Kwanzas (mais 73 mil milhões que no ano passado que correspondeu a 254 mil milhões)
- Condições: Negociáveis com os Bancos Comerciais
- Custos: Custo all-in com os Bancos 7,5% (sem incluir a garantia do FGC)

# Medidas para o Sector Produtivo (Empresas)



## ☞ *Medidas para desbloquear excesso de burocracia administrativa:*

- ☞ *o INE deixa de exigir às empresas o registo estatístico, ligando-se à Base de Dados do NIF-Número de Identificação fiscal, da AGT, para actualizar os dados do FUE- Ficheiro Único de Empresas;*
- ☞ *a emissão do alvará comercial passa a ser exigida apenas para as actividades de comercialização de bens alimentares, espécies vivas vegetais, animais, aves e pescarias, medicamentos, venda de automóveis, combustíveis, lubrificantes e produtos químicos, estando todas as restantes actividades comerciais e de prestação de serviços apenas obrigadas a requerer autorização de abertura do estabelecimento na respectiva Administração Municipal. Cabe à Administração Municipal autorizar a abertura de estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços na sua circunscrição, após verificar a conformidade com o plano de ordenamento do território e com as normas específicas para o exercício da actividade, actuando neste caso os serviços especializados do sector do comércio do Governo Provincial desconcentrados nos Municípios;*
- ☞ *revogar o Decreto Presidencial n.º 273/11 de 27 de Outubro. Deste modo é extinta a obrigação das empresas licenciarem contratos de gestão, prestação de serviços e assistência técnica estrangeira ou de Gestão no Banco Nacional de Angola e no Ministério da Economia e Planeamento.*



# Medidas para o Sector Produtivo (Empresas)



- ❧ *Medidas para acelerar a transição de actividade informal para formal:*
  - ❧ *Organização da actividade de mercantil e de transportes (mercados, venda ambulante, taxis e moto-taxis) e promoção de fintechs e mobile payments:*
  - ❧ *no âmbito do Programa de Reconversão da Economia Informal, criar uma task-force entre os Ministérios das Finanças, Economia e Planeamento (Coordenador), Indústria e Comércio, Transportes, Administração do Território, Interior, Ordenamento do Território e Obras Públicas, para identificar um plano de acção para a formalização das actividades económicas dos transportes de passageiros por veículos e motorizadas, bem como do comércio informal de rua e mercados;*
  - ❧ *no âmbito do Programa de Melhoria da Competitividade e da Produtividade, criar uma task-force entre os Ministérios da Economia e Planeamento (Coordenador), Telecomunicações, Tecnologias de Informação e Comunicação, e o Banco Nacional de Angola para identificar um plano de acção para fomentar o surgimento de meios de pagamentos por telemóvel, bem como ampliar a abrangência das iniciativas de educação financeira das populações e a promoção do surgimento de fintechs.*

# Medidas para os Particulares (Famílias)



## ☞ *Medidas para aliviar as obrigações/despesas de Particulares :*

- ☞ *Contribuição para a Segurança Social do 2º Trimestre de 2020 (3% do Empregado)– autorizar o diferimento do pagamento da contribuição, para pagar em seis parcelas mensais, nos meses de Julho a Dezembro de 2020, sem formação de juros;*
- ☞ *Imposto Predial Urbano (IPU) - autorizar o pagamento do IPU em quatro parcelas, a primeira até ao final do mês de Abril, a segunda até final de Junho, a terceira até final de Agosto e a última até final de Outubro;*
- ☞ *Cortes do Fornecimento de Energia e de Água - autorizar a não realização de cortes de energia e água por falta de pagamento das tarifas durante o período em que decorrer o Estado de Emergência.*



# Medidas para os Particulares (Famílias)



## ☞ *Medidas para aliviar as obrigações/despesas de Particulares :*

- ☞ *Contribuição para a Segurança Social do 2º Trimestre de 2020 (3% do Empregado)– autorizar o diferimento do pagamento da contribuição, para pagar em seis parcelas mensais, nos meses de Julho a Dezembro de 2020, sem formação de juros;*
- ☞ *Imposto Predial Urbano (IPU) - autorizar o pagamento do IPU em quatro parcelas, a primeira até ao final do mês de Abril, a segunda até final de Junho, a terceira até final de Agosto e a última até final de Outubro;*
- ☞ *Cortes do Fornecimento de Energia e de Água - autorizar a não realização de cortes de energia e água por falta de pagamento das tarifas durante o período em que decorrer o Estado de Emergência.*

# Medidas para os Particulares (Famílias)



- ☞ *Medidas para garantir o consumo de bens alimentares da cesta básica para famílias mais vulneráveis :*
  - ☞ *Recursos destinados ao reforço das acções do MASFAMU – foram atribuídos recursos adicionais de 300 milhões de Kwanzas para as iniciativas de acção social;*
  - ☞ *Recursos destinados ao reforço das acções com os Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria - foram atribuídos recursos adicionais de 500 milhões de Kwanzas para as iniciativas de acção social;*
  - ☞ *Campanhas de distribuição de bens da cesta básica - o Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher, o Ministério do Comércio e os Governos Provinciais desenvolvem e coordenam campanhas de distribuição de bens da cesta básica para as populações mais vulneráveis, com destaque para o apoio a mais de 17 mil crianças.*

# Contactos do Programa



☞ portal na internet:  
[covid19alivioeconomico.gov.ao](https://covid19alivioeconomico.gov.ao)

☞ e-mail:  
[alivioeconomico@mep.gov.ao](mailto:alivioeconomico@mep.gov.ao)

☞ call center de apoio:  
+244 932 072 868 e 222 003605